## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

### CONCLUSÃO

Em 06/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004886-76.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exequente: Airton Garcia Ferreira

Executada: Silvana Bega

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 64/67: Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do artigo 269, do CPC. Defiro a substituição do polo ativo, anotando. Quanto ao mais, continua subsistente o acordo de fl. 52/54, já homologado a fl. 56. Ao arquivo provisório nos termos do art. 792, do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 06 de novembro de 2013.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.